PROJETO DE LEI Nº 021/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R$ 300.000,00 PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO DO INCREMENTO PAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial ao Orçamento vigente, por Excesso de Arrecadação, Orçamento aprovado pela Lei nº 0389/2022, de 07/12/2022, no valor de R$: 300.000,00(Trezentos Mil Reais), visando à criação de nova rubrica Orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUBRICA:

10- SAÚDE
301- ATENCAO BASICA
2016-SAÚDE PARA O POVO
2097- DESENVOLVER ATIVIDADES DO INCREMENTO PAP
33.90.30- Material de Consumo 300.000,00
Recursos: **17063110**-Transferencia Especial da União-Emendas Parlamentares Individuais

TOTAL (R$): 300.000,00

Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial a receita recebida através da Emenda Parlamentar Individual –Incremento PAP- liberada através da Conta Bancária 22106-6-SUS CUSTEIO.

Art. 3º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB, em 06 de dezembro de 2023.

Maria do Socorro Santos Brilhante
Prefeita